



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.380, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

**DENOMINA PORTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE
TIMBÉ DO SUL**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **PORTICO ANTONIO ZILLI** o portal de entrada da cidade de Timbé do Sul, localizado junto a Rodovia SC-285, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 14 de novembro de 2006.

Nailor Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Agenor Biava
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---